

**ATA DE RETIFICAÇÃO DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS INSCRIÇÕES
FASE DE HABILITAÇÃO**

EDITAL Nº 08/2015 - AÇÕES LOCAIS - CIDADE OLÍMPICA

Aos dias doze do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, considerando fatos supervenientes que merecem a atenção e reanálise, reuniram-se os membros da Comissão de Habilitação, infra-assinados, designados por meio da Resolução SMC Nº 355, a fim de proceder à **retificação** da análise e julgamento dos formulários e documentos apresentados no ato da inscrição pelos realizadores culturais no Edital nº 08/2015 - Ações Locais - Cidade Olímpica.

Após a detida análise foram identificadas pela Comissão e de outros que foram reanalisados, a Comissão de Habilitação resolveu:

- a) Inabilitar das propostas abaixo, tendo em vista a ocorrência da infração disposta no item 4.3., inciso I do referido edital pelos proponentes:

Código	Proponente	Projeto	Motivo	Detalhamento
100981	Agatha Duarte Mendonça	Em um lugar chamado lugar nenhum	4.3. I.	O proponente é pessoa jurídica
100147	Alan Pagnota	Dupla mão na roda	4.3. I.	O proponente é pessoa jurídica
100326	Eduardo Monteiro	Eddu grau	4.3. I.	O proponente é pessoa jurídica
101329	Jorge Eduardo Dos Santos De Souza	Academia mark e dance	4.3. I.	O proponente é pessoa jurídica
100932	Lucio Pereira De Araújo	Iqfenix representa	4.3. I.	O proponente é pessoa jurídica
101409	Phaedra Oliveira Lessa	Concerto duo ária	4.3. I.	O proponente é pessoa jurídica
101106	Ribamar Arruda Ribeiro	Salve ela - carolina maria de jesus em cena	4.3. I.	O proponente é pessoa jurídica
100858	Ricardo Hugor Dias Oliveira	Balada de um palhaço	4.3. I.	O proponente é pessoa jurídica
100969	Rodrigo Da Silva Santos	Live graffiti - graffiti ao vivo e live painting	4.3. I.	O proponente é pessoa jurídica
101422	Simone Cerqueira Cardoso	Encantadoras de Estórias	4.3. I.	O proponente é pessoa jurídica
100239	SIMONE GONÇALVES DE BARROS LIAL	Simone Lial - e toda dor que sofreu será canção	4.3. I.	O proponente é pessoa jurídica
100025	Thomas Matthew Ashe	Favela brass	4.3. I.	O proponente é pessoa jurídica
101207	Wanderson Luiz Da Costa Geremias	Ponto da palavra lance poético	4.3. I.	O proponente é pessoa jurídica

- b) Retificar a inabilitação da inscrição abaixo, que passará a ser considerada como Inscrição em Diligência:

Código	Proponente	Projeto	Motivo	Detalhamento
100047	Marcos Roberto Dos Santos	O segredo da lua	6.3.f	Não envio do RG e CPF do menor

- c) Conceder o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação desta Ata para cumprimento da diligência, conforme o item 8.6.1 do referido Edital.

Os demais resultados divulgados na Ata de Análise e Julgamento das Inscrições – Fase de Habilitação, publicada em 12 de janeiro de 2016 (D.O.M. nº 202) permanecem inalterados.

Nada mais havendo, a tratar, a presente foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão de Habilitação.

Lia Cabral Baron
Mat. 60/286.507-9
Presidente

Ana Patrícia da Cunha Oliveira
Mat. 60/296.931-9

Rodrigo Camisão Malta Lima
Mat. 60/256.954-9

Denise de Araújo Geraldo
Mat. 12/238.577-1